



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS**

CONTRATAÇÃO DIRETA (Lei 14.133 – Art. 75 – inciso II)

MEMORANDO Nº: 52/2022 – CCOM

09 de fevereiro de 2022.

DEMANDANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PROCESSO: 8500792-44.2022.8.06.0000

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS

Senhor Secretário,

Versam os autos sobre a solicitação da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, sobre a aquisição **PERSIANAS**, que serão destinados a Presidência, Vice-presidência, Superintendências, Secretarias e gabinetes dos desembargadores, atualmente instalados nas dependências do Fórum Clóvis Beviláqua, conforme fls. 07 a 10 do processo administrativo em tela que traz o Documento de Oficialização da Demanda.

Dessa forma, foi realizada por esta Coordenadoria de Compras, pesquisa no mercado local, obtendo-se preço inferior ao estabelecido no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133 de modo que a solução mais adequada se demonstra ser a dispensa de licitação, por conferir agilidade e eficiência na aquisição, além da economia do custo de realização de certame, justificando-se assim a conveniência e oportunidade em realizar a dispensa.

Neste ínterim, o critério de avaliação se deu por pelo menor preço apresentado, bem como adequação à especificação técnica do objeto solicitado, declarando-se vencedora a proposta de menor preço, obtido com base na Lei 14.133, Art. 23 § 1 alíneas II e IV. Os valores demonstram-se compatíveis com o preço de mercado como se pode observar no mapa comparativo de preços inseridos nos autos deste processo.

Assim, declara-se vencedora a empresa BLACKOUT PERSIANAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, que neste ato apresenta-se habilitada, fornecendo cópias das Certidões de Regularidade Fiscal com a União, FGTS, TST, Estado e com o município de seu domicílio, que foram acostadas aos autos.

QUADRO RESUMO DE PREÇOS

EMPRESA – A	EMPRESA – B	EMPRESA – C
R\$ 20.641,66	R\$ 23.203,40	R\$ 23.584,80

Encaminha-se para deliberação e autorização superior quanto a continuidade da contratação.

Respeitosamente,

Patrícia Virgínia Davis de Abreu Chaves
Coordenadora da Coordenadoria de Compras